



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2025

“Dispõe quanto à criação do cargo comissionado de Diretor Legislativo e suas respectivas atribuições”.

A Câmara Municipal de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Diretor Legislativo como componente da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Brazópolis (MG).

Parágrafo Único. A fixação da remuneração do cargo criado se dará por meio de Lei Ordinária específica na forma dos artigos 51, IV e 52, XIII da Constituição Federal, por imposição do princípio da simetria.

Art. 2º. O cargo de Diretor Legislativo, de natureza *ad nutum*, é de provimento comissionado e de recrutamento amplo e limitado, devendo ser ocupado exclusivamente por detentores de diploma de ensino superior completo.

Art. 3º. Estão entre as atribuições do Diretor Legislativo:

- I – Prestar assessoramento de natureza política à mesa diretora;
- II – Fazer a coordenação entre a mesa diretora e os demais vereadores colhendo as reivindicações encaminhando para a mesa diretora juntamente com a viabilidade técnica;
- III – Assessorar a mesa diretora quanto aos dos trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
- IV – Supervisionar a organização ao atendimento ao público, determinando triagem para aqueles voltados aos serviços internos da Câmara e aqueles destinados ao gabinete dos vereadores;
- V – Dirigir os trabalhos de suporte ao processo legislativo;
- VI – Dirigir e coordenar as atividades de plenário;
- VII – Coordenar e dirigir a organização e preparação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes, bem como audiências públicas;
- VIII – Dirigir os trabalhos de apoio técnico das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito;
- IX – Dirigir e supervisionar as atividades de cerimonial da Câmara Municipal;
- X – Desempenhar outras atividades correlatas;
- XI – Coordenar a Escola do Legislativo e suas atividades;
- XII – Coordenar o Parlamento Jovem e suas atividades;
- XIII – Coordenar o PROCON Legislativo;
- XIV – Organizar e estruturar a ouvidoria Legislativa para atendimento dos cidadãos;
- XV – Zelar pelo patrimônio público, histórico e dos arquivos da Câmara Municipal.

Art. 4º. As despesas da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias 01.122.0001.1001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil, constantes na Lei Municipal nº 1.475/2024 (Lei Orçamentaria Anual – LOA – 2024)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Brazópolis, 10 de março de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, N°17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Vereadores e Vereadoras,

Temos a honra de apresentar aos Nobres Colegas, o incluso Projeto de Resolução que objetiva a criação do cargo em comissão de Diretor Legislativo.

Os motivos que fundamentam a propositura estão diretamente ligados à necessidade desta Casa em possuir de um servidor capaz de coordenar nos seus diversos níveis funcionais e organizacionais a Câmara Municipal de Brazópolis tanto no nível administrativo, quanto no nível político.

É certo que esta Egrégia Casa possui apenas dois servidores que atuam diretamente com os Parlamentares, estando os referidos servidores sobrecarregados no exercício de suas atribuições e, muitas vezes, em caráter emergencial, tendo que atuar além de suas atribuições funcionais.

A criação deste cargo decorre das necessidades, viabilidades e oportunidades assim que identificadas pela Mesa Diretora para melhor atender aos Parlamentares e a população brazópolense.

Ademais, a referida criação do cargo de Diretor Legislativo visa a estrita legalidade dos atos adotados por este Ente, buscando a efetividade do planejamento, organização, controle, mecanismos de gestão plena e compreensão política da função legislativa, utilizados nas mais modernas formas administrativas para o cumprimento do interesse público.

Aguardamos ansiosamente pela aprovação pelos Nobres Colegas deste Projeto de Resolução, para que possamos desenvolver de maneira eficaz a nossa atividade legislativa.

Sem mais para o momento, elevo os votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Brazópolis, 10 de fevereiro de 2025.

Gesse Raimundo de Souza
Presidente

Adilson Francisco de Paula
Vice-Presidente

Gabriela Pereira Martins
Secretária

Plenário Legislativo Vereador Dr. Euclides Machado de Souza
Praça Wenceslau Braz, Nº17 - CEP 37.530-000 – Fone/WhatsApp (35) 3641-1046
E-mail – sec.executivo@brazopolis.mg.leg.br